



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº: 004/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
INTEGRAL.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, o servidor **NICODEMOS DA ROCHA**, matrícula 96922, CPF 663.561.486-91, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS, nível II, padrão/grau “H”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de **03/11/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **03/11/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 30 de Janeiro de 2023.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

